



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI N° 060/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei nº 1624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1621/2025 o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Aquisição de veículos, na seguinte dotação orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

245 – Serviços Socioassistenciais

0059 – Assistência Social, atenção e compromisso social

1.164 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.000000 - Transferências de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

11.001.26.782.0020.2.040.3371.70.00.00 (797)	70.000,00
11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00 (812)	80.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 11 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 060/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros de Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, para aquisição de um veículo modelo VAN para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ratifica-se que o Crédito Adicional Especial para atender à essa Funcional Programática, é criado pelo Projeto de Lei nº 0059/2026.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 11 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal